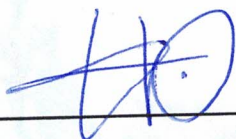


JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 005/2024 - SEMUGEP, na modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, as Documentações de Habilitação e a Proposta Comercial apresentada para o presente.

Nova Ipixuna – PA, 07 de Agosto de 2024.



FRANQUISSUEL GOMES REIS

Comissão Permanente de Contratações

Portaria nº 113/2024 – GP.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

37.661.546 MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f04zzFtOLAKBNQs0W4W30yREW5G82D7d4YV1npemSE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27858863215-MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA

MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1959, VIÚVA, ADMINISTRADOR, CPF nº 278.588.632-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1573386, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) R AVERTANO ROCHA, 192, CAMPINA, BELÉM, PA, CEP 66023120, BRASIL titular da empresa 37.661.546 MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15803942900, com sede R Avertano Rocha, 192, Campina Belém, PA, CEP 66023120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.661.546/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser M DE F L VIEIRA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIANTE
INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. SERVICO DE EXECUCAO DE
COPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E FECHADURAS COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIANTE
INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS
DE AUDIO E VIDEO COMERCIANTE INDEPENDENTE DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICACAO COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAATIVIDADES DE
CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E
TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CRIACAO DE
ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO
E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
IMOBILIARIOS

DO ENQUADRAMENTO

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909217 de 27/09/2023 Protocolo 232653445 de 27/09/2023 NIRE 15803942900

Nome da empresa M DE F L VIEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115279812889054



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

37.661.546 MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA



Cláusula Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BELÉM-PA, 27 de setembro de 2023.

MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LaKBNQs0W4W3QYREW5G82D7d4YV1NpemSE>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27858863215-MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909217 de 27/09/2023 Protocolo 232653445 de 27/09/2023 NIRE 15803942900

Nome da empresa M DE F L VIEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115279812889054

27/09/2023



232653445

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M DE F L VIEIRA
PROTOCOLO	232653445 - 27/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15803942900
CNPJ 37.661.546/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023
SOB N: 20000909217

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000909217

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27858863215 - MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA - Assinado em 27/09/2023 às 10:20:07



Marcelo A. P. Cebolão

1

DECLARAÇÃO IDÔNEA

COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

1. É de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21, o **Órgão promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação**, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 a para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade e interesse público.
2. No caso em tela temos o assunto correlato a Licitações e Contratos, a Lei Geral de Proteção de Dados. A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem a administração pública, em especial a esfera municipal, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à adequação de proteção de dados a rotina administrativa e outras atividades. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquirido.
3. Fundamentação Legal: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:** A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. **Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.** O curso é para capacitar 05 (cinco) servidores, num curso de 14 horas, no formato presencial, com professora renomada – Dra. Carolina Ferreira – e com imensa experiência na área e na docência. O curso abordará Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, aspectos doutrinários, legais, e práticos, dando subsídios para área administrativa, jurídica e execução. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de **objeto singular**, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, **o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é,**

ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz. Contudo, é importante destacar que a palestrante que irá ministrar o pretendido curso realizou palestra com o mesmo tema e a empresa realizadora comprova valor de inscrição por participante que se mostra equivalente ao constante na proposta da empresa promotora, como pode ser verificado nos eventos Contrato e Nota de Empenho constantes nesta declaração.

5. Apresentamos comprovação de preços praticados para outros órgãos, em cursos semelhantes (Modalidade Presencial e *In Company*). Ressaltamos que a justificativa é o valor por inscrição.
6. Acrescentamos que com este tema em específico a empresa não possui nota de empenho, por este motivo encaminhamos nota de empenho, contrato de cursos similares com temas correlatos para comprovação de valores.

INVESTIMENTO PARA O CURSO LEI GERAL DE PRODUÇÃO DE DADOS - LGPD PARA MUNICÍPIOS		
CURSO	QUANTIDADE/PARTICIPANTE	VALOR /PARTICIPANTE
Lei Geral de Proteção de Dados para os Municípios. Local: Belém-PA	01 (um) participante	R\$ 2.390,00

INVESTIMENTO DE CURSOS SEMELHANTES PARA OUTROS ÓRGÃOS		
ÓRGÃO - CURSO	QUANTIDADE/PARTICIPANTE	VALOR/PARTICIPANTE
Prefeitura de Santarém/PA -	20 (vinte) participantes	R\$ 1.750,00
Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA - Curso de Capacitação de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/21, no formato presencial In company.	05 (cinco) participantes	R\$ 3.000,00



7. **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

M D E F L

VIEIRA:37661

546000101

Assinado de forma
digital por M D E F L
VIEIRA:37661546000101
Dados: 2024.08.01
11:42:17 -03'00'

Belém/PA, 23 de julho de 2024.

RV LICITAÇÕES, CONSUTORIA E TREINAMENTOS

CNPJ: 37.661.546/0001-01



91 98252-3322



rv.licitacoes



www.rvlicitacoes.com.br



rv@rvlicitacoes.com.br

JUSTIFICATIVA COM BASE EM VALORES DE CONTRATAÇÕES DE OBJETOS IDÊNTICOS

Trata-se de curso aberto com o tema “**Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para Municípios**”, na modalidade Presencial, nos dias 30 a 31 de agosto de 2024 e carga horária de 14 horas. Em O curso será realizado pela empresa RV LICITAÇÕES, CONSULTORIA E TREINAMENTOS e ministrado pela Professora especialista no tema a Dra. Carolina Ferreira Domingues, com valor divulgado de R\$ 2.390,00 por inscrição.

Para essa contratação, os documentos exigidos para o atendimento da Lei 14.133/2024, encontram-se organizados da seguinte forma:

- 1 – Proposta Comercial do Curso;
- 2 – Justificativa do preço praticado;
- 3 - Documentação que comprova a regularidade fiscal e trabalhista; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Portal da Transparência;
- 4 – Justificativa com base em valores de contratações de objetos idênticos.

DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ART. 74, III, “F” DA LEI 14.133/2021:

- a) INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO - não basta simplesmente descrever no processo o objeto como “capacitação e treinamento” ou “curso”, sendo necessário demonstrar que se trata deserviço técnico especializado listado no art. 6º da Lei 14.133/2021, voltado ao treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal e executado por profissional ou empresa de notória especialização.
- b) SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - o serviço a ser contratado enquadra-se como serviço especializado porquanto preenche a definição imposta pela Lei 14.133/2021 no inciso XVIII do art. 6º: serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- c) DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - informações relativas à notória especialização, acompanhado dos documentos pertinentes e correspondentes (currículos, folder, conteúdo programático, técnicas especiais, títulos de especialização dentre outros disponíveis);
- d) O SERVIÇO NÃO PODE SER DE PUBLICIDADE OU DE DIVULGAÇÃO;
- e) O SERVIÇO DEVE SER VOLTADO AO TREINAMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.
- f) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÕES:

Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em

geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Lei 14.133/21, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Belém/PA, 26 de julho de 2024.

M D E F L
VIEIRA:3766
1546000101

Assinado de forma
digital por M D E F L
VIEIRA:376615460001
01
Dados: 2024.08.01
11:44:49 -03'00'

RV LICITAÇÕES, CONSUTORIA E TREINAMENTOS
CNPJ: 37.661.546/0001-01

CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

Nome: Carolina Ferreira Domingues

CPF: 035982019-07

Inscrito na OAB/SC sob o nº. 41.722

Endereço: Rua Da Concórdia, 267, Balneário – Florianópolis/SC CEP: 88.075-544.

Celular: (48)99914-0202

E-mail: carolinaferreira2510@hotmail.com

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ADVOGADA ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PARECERISTA EM DIREITO PÚBLICO E DIREITO AMBIENTAL. ADVOGADA E PROFESSORA DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DADOS – LGPD.

ASSESSORA DE PRESIDÊNCIA IMA/SC. ENCARREGADA DE DADOS IMA/SC. (Atual – desde março 2023)

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (set 2015 – 2021):

- **Subprocuradoria Administrativa - SUAD/PGM (2015-2016).** Direito Tributário, Ambiental e Urbanístico.

Atuação: Pareceres em processos administrativos nas áreas em destaque. Defesas administrativas junto aos órgãos ambientais.

- **Secretaria Municipal da Fazenda (2017-2018).** Direito Tributário e Financeiro. Orçamento Público. Licitações e Contratos

Atuação: Pareceres processos administrativos. Parecer em Licitação e Análise de contratos e convênios. Respostas e acompanhamento de demandas junto o Ministério Público Estadual e TCE/SC. Informações Mandado de Segurança. Contencioso em Direito Tributário no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda. Elaboração de Minutas de Projetos de Lei.

- **Subprocuradoria do Sistema Jurídico (2019 - 2021) –** Direito Ambiental e Urbanístico. Direito Administrativo e Constitucional.

Atuação: Direito Administrativo. Direito Constitucional. Pareceres em processo administrativo Direito Urbanístico. Pareceres em Processo Administrativos NAJ. Administrativos Contencioso Ambiental. Defesas Administrativas junto aos órgãos ambientais. Análise de edital e Parecer em Licitações e Contratos.

ASSESSORIA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (2003-2012):

-Chefe de Gabinete (2003/2012)

-Assessoria da Presidência (2009-2012)

Atuação: Elaboração de projetos de lei; Elaboração pareceres aos projetos de lei; Gestão de documentos; Gestão da equipe de trabalho e delegação de tarefas; Planejamento e gestão dos recursos materiais e financeiros.

GABINETE DE PLANEJAMENTO – GAPLAN. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (2001/2003):

Orçamento Público. Controle Emendas Parlamentares. Rotinas Administrativas.
Atuação: Área Administrativa. Suporte à Assessoria Técnica. Gestão de documentos.
Elaboração de Ofícios e correção de documentos.

4 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Direito. (2001/1 – 2006/1)
Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) – Florianópolis – SC

Pós-Graduada em Licitações e Contratos Administrativos (2010 - 2011)
Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL

Pós- graduada em Direito à Proteção, Uso e Segurança de Dados. Verbo Jurídico (

5 – OUTROS

Professora Curso capacitação de servidores Nova Lei de Licitações – CEAP/SC.
(Atual)

Professora Curso capacitação de servidores LGPD Implementação Municípios.
CEAP/SC (Presencial e EAD- Atual)

Professora Curso EAD LGPD Implementação Municípios – GEPAM/SP

Co-autora dos livros: LGPD-Cartórios publicado pela editora Saraiva, 2021 e “DPO: temas relevantes para a prática do encarregado de dados”, Saraiva, 2022.

Proprietária do Ferreira Domingues Advocacia e Consultoria, com atuação nas áreas de Direito Público, Licitações, Contratos, Direito Imobiliário e Advocacia Extrajudicial

Inglês – Avançado (Rockfeller Language Center). Stafford House London (Curso de Extensão em Londres. Nov/2017)

Professora de Direito Administrativo - Curso Preparatório Carreiras Policiais LFG/CEAP. Setembro 2017.

Florianópolis, janeiro 2023

CERTIFICADO

A Faculdade Verbo Educacional, credenciada junto ao MEC pela portaria Nº 913, de 17 de Agosto de 2016, confere a Carolina Ferreira Domingues o presente certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito à Proteção, Uso e Segurança de Dados, promovido pela Instituição, no período de 10/04/2022 a 14/06/2023, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de Abril de 2018, em nível de especialização, com carga horária de 420 horas.

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2023

Nylson Paim de Abreu Filho
Diretor Acadêmico

Carolina Ferreira Domingues

HISTÓRICO

Histórico Escolar de Carolina Ferreira Domingues, CPF 035.982.019-07, curso de Especialização em Direito à Proteção, Uso e Segurança de Dados, oferecido pela Faculdade Verbo Educacional, no período de 10/04/2022 a 14/06/2023, com carga horária de 420 horas.

Disciplina	C.H	Nota	Freq.	Estado	Ministrante	Titulação
DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS	120	A	100	APR	Alan Moreira Lopes	Mestre
GOVERNANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS	120	A	100	APR	Maurício Antonio Tamer	Mestre
IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LGPD EM EMPRESAS PRIVADAS	120	A	100	APR	Camilla Gomes Pinheiro Costa	Especialista
METODOLOGIA DA PESQUISA	60	B	100	APR	Vanessa Schweitzer dos Santos	Mestre

APR: Aprovado CUR:Cursando DEP:Dependência

DES: Desistente ND: Não Concluiu RFR: Reprovado por frequência

RMD: Reprovado por média

Trabalho de Conclusão: "LGPD E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL "

Conceito: B

Observações

O aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtém nota igual ou superior a 7,00.

A frequência necessária para aprovação corresponde a um comparecimento igual ou superior a 75% das aulas. O aluno é considerado reprovado quando obtém nota inferior a 7,00, ou frequência insuficiente. Para obter a aprovação do curso é necessária a aprovação em todas as disciplinas e a aprovação do trabalho de conclusão do curso. O curso obedeceu as disposições de legislação vigente: Resolução nº 001/2018 de 06/04/2018 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018.

Ato Legal: Portaria nº 913, de 17 de Agosto de 2016.

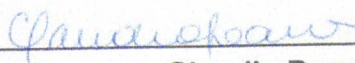
FACULDADE VERBO EDUCACIONAL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

REGISTRO DE CERTIFICADOS E ATESTADOS

REGISTRO Nº 12924 EXPEDIDO EM 14/09/2023

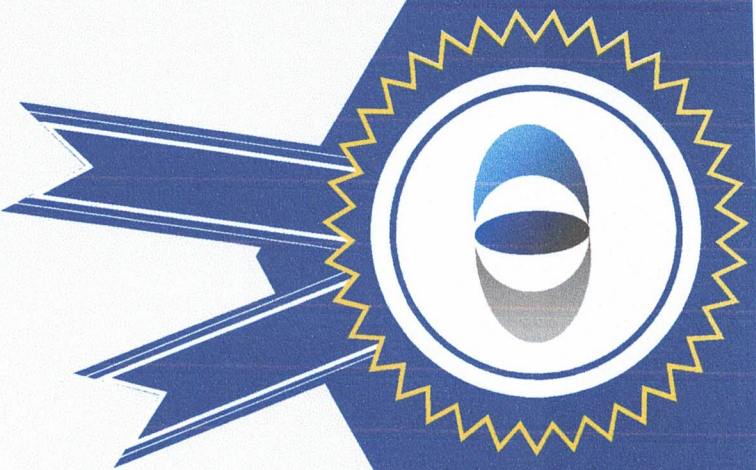
PORTO ALEGRE (RS) 14/09/2023



Claudia Danoski

Coordenadora Acadêmica

Certificado



A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Carolina Ferreira Domingues

Por ministrar o curso “LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Aplicados na Administração Pública Municipal” que se realizou nos dias 25 a 27 de Agosto de 2021 na cidade de Florianópolis/SC, tendo o curso carga horária de 14h.


CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública


Coordenador Pedagógico

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública Municipal

Programação

Quarta-Feira: 25/08/2021

- Módulo I

Horário: 14h00min às 18h00min

Quinta-Feira: 26/08/2021

- Módulo II

Horário: 9h00min às 12h00min

Quinta-Feira: 26/08/2021

- Módulo II (Continuação)

Horário: 13h30min às 17h30min

Sexta-Feira: 27/08/2021

- Módulo III

- Entrega dos Certificados

Horário: 9h00min às 12h00min

Hora Aula: 14h

Hora Evento: 14h

Conteúdo Programático

MÓDULO I -

- Apresentação da Lei (Conceitos e Principais Sujeitos);
- Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso a Informação;
- Fiscalização e Sanções.

MÓDULO II -

- LGPD e a Administração Pública Municipal;
- Metodologia de Implementação. Apresentar Práticas para Adequação: Mapeamento de Processos, Instrumentos Jurídicos, Ferramentas de Gestão de Consentimentos, Políticas e Códigos de Privacidade;
- Escolha do Encarregado de Dados (DPO). Atribuições.

MÓDULO III -

- LGPD: Exemplos Práticos. Capacitar os Servidores Públicos que atuam nas Áreas que serão mais impactadas (Contratações Públicas, Rh, Saúde, Educação, Assistência Social), Fomentando uma cultura voltada à proteção do direito fundamental à privacidade, protocolos e os procedimentos do serviço público a fim de atender às normas de proteção de dados pessoais, seja no meio físico ou digital;
- Orientar na elaboração dos principais documentos que compõem a Implementação da Proteção De Dados (Relatório De Impacto, Política De Segurança Da Informação).

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação.

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”

Certificado

A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Carolina Ferreira Domingues

Por ministrar o curso “Implementação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados nos Município”
que se realizou nos dias 27 a 29 de Outubro de 2021 na cidade de Florianópolis/SC,
tendo o curso carga horária de 14h.


CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública


Coordenador Pedagógica

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública Municipal

Programação

Quarta-Feira: 27/10/2021

– Módulo I

Horário: 14h00min às 18h00min

Quinta-Feira: 28/10/2021

– Módulo II

Horário: 9h00min às 12h00min

Quinta-Feira: 28/10/2021

– Módulo II (Continuação)

Horário: 13h30min às 17h30min

Sexta-Feira: 29/10/2021

– Módulo III

– Entrega dos Certificados

Horário: 9h00min às 12h00min

Hora Aula: 14h

Hora Evento: 14h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/05/2002 da Secretaria de Estado da Educação.

Conteúdo Programático

MÓDULO I –

- Apresentação da Lei (Conceitos e Principais Sujeitos);
- Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso a Informação;
- Fiscalização e Sanções.

MÓDULO II –

- LGPD e a Administração Pública Municipal;
- Metodologia de Implementação. Apresentar Práticas para Adequação: Mapeamento de Processos, Instrumentos Jurídicos, Ferramentas de Gestão de Consentimentos, Políticas e Códigos de Privacidade;
- Escolha do Encarregado de Dados (DPO). Atribuições.

MÓDULO III –

- LGPD: Exemplos Práticos. Capacitar os Servidores Públicos que atuam nas Áreas que serão mais impactadas (Contrações Públicas, Rh, Saúde, Educação, Assistência Social), Fomentando uma cultura voltada à proteção do direito fundamental à privacidade, protocolos e os procedimentos do serviço público a fim de atender às normas de proteção de dados pessoais, seja no meio físico ou digital;
- Orientar na elaboração dos principais documentos que compõem a Implementação da Proteção De Dados (Relatório De Impacto, Política De Segurança Da Informação).

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”



Certificado

A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Carolina Ferreira Domingues

Por ministrar o curso “Nova Lei de Licitações nos Municípios – Implantação e Uso da Lei Nº 14.133/2021” que se realizou nos dias **28 a 30 de Setembro de 2022** na cidade de **Florianópolis/SC**, tendo o curso carga horária de 14h.


CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública


Coordenador Pedagógico

Programação

Quarta-Feira: 28/09/2022

– Módulo I

Horário: 14h00min às 18h00min

Quinta-Feira: 29/09/2022

– Módulo II

Horário: 9h00min às 12h00min

Quinta-Feira: 29/09/2022

– Módulo III

Horário: 13h30min às 17h30min

Sexta-Feira: 30/09/2022

– Módulo IV

– Entrega dos Certificados

Horário: 9h00min às 12h00min

Hora Aula: 14h

Hora Evento: 14h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação.

Conteúdo Programático

MÓDULO I – INTRODUÇÃO A NOVA LEI

- Aplicação da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 com a Nova Lei: vantagens e desvantagens. - Como aplicar as novas normas de planejamento licitatório
- O ETP e o Termo de Referência: diferenças entre a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021; - Principais alterações nas Modalidades de Licitação
- Como vai funcionar o Pregão e o SRP na Nova Lei de Licitações

MÓDULO II – A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL RENOVADA

- A nova Fase Interna: a fase Preparatória como propulsora da excelência em licitação; - Como desenvolver um cálculo de risco
- As novidades para as exigências habilitatórias
- Novas formas de análise e julgamento das propostas, critérios de julgamento e modos de disputa; - Estratégias de análise de Recursos Administrativos e outras petições recursais; - Quem deve fazer o que: desenvolvendo o fluxograma da Nova Lei de Licitações; - Separação e acumulação de funções
- Atuação da assessoria jurídica e possibilidade de defesa para os servidores da área de licitação

MÓDULO III – NOVOS PROCEDIMENTOS E REGRAS CONTRATUAIS

- Desenvolvendo Procedimentos auxiliares da licitação: exemplos e modelos
- A Nova Contratação Direta: Dispensa de Licitação e Inexigibilidade em novo nível de atuação; - As regras mínimas dos Contratos administrativos de acordo com a Nova Lei: exemplos e modelos; - Desenvolvendo a Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: reajuste e repactuação
- Modelos de TRANSIÇÃO: a) Minuta do Decreto da Nova Lei de Licitações para Municípios; b) Plano de Implementação e Transição da Nova Lei de Licitações

MÓDULO IV – INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PECULIARIDADES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- O que fazer, conforme a Nova Lei de Licitações, no caso de inexecução do Contrato e Ata e aplicação de penalidades; - O que ocorre com um contrato assinado com base na Lei nº 8.666/93 após a vigência da Nova Lei de Licitações?
- Todos os Municípios precisam cumprir as Novas Regras Hoje, ou tem um prazo para se adaptar? Existe diferença para municípios menores?
- Peculiaridades e estudos de caso na Nova Lei de Licitações para:
 - Compras; - Serviços contínuos; - Serviços terceirizados; - Obras e serviços de engenharia.

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”



Certificado

A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Carolina Ferreira Domingues

Por ministrar o curso “Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nos Municípios” que se realizou nos dias **23 a 25 de Fevereiro de 2022** na cidade de Florianópolis/SC, tendo o curso carga horária de 14h.


CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública


Coordenador Pedagógica

Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nos Municípios

Programação

Quarta-Feira: 23/02/2022

– Módulo I

Horário: 14h00min às 18h00min

Quinta-Feira: 24/02/2022

– Módulo II

Horário: 9h00min às 12h00min

Quinta-Feira: 24/02/2022

– Módulo II (Continuação)

Horário: 13h30min às 17h30min

Sexta-Feira: 25/02/2022

– Módulo IV

– Entrega dos Certificados

Horário: 9h00min às 12h00min

Hora Aula: 14h

Hora Evento: 14h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação.

Conteúdo Programático

MÓDULO I -

- Apresentação da Lei (Conceitos e Principais Sujeitos);
- Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação;
- Fiscalização e Sanções.

MÓDULO II -

- LGPD e a Administração Pública Municipal;
- Metodologia de Implementação. Apresentar Práticas para Adequação: Mapeamento de Processos, Instrumentos Jurídicos, Ferramentas de Gestão de Consentimentos, Políticas Códigos de Privacidade;
- Escolha do Encarregado de Dados (DPO). Atribuições.

MÓDULO III -

- LGPD: Exemplos Práticos. Capacitar os Servidores Públicos que atuam nas Áreas que serão mais impactadas (Contratações Públicas, Rh, Saúde, Educação, Assistência Social), Fomentando uma cultura voltada à proteção do direito fundamental à privacidade, protocolos e os procedimentos do serviço público a fim de atender às normas de proteção de dados pessoais, seja no meio físico ou digital;
- Orientar na elaboração dos principais documentos que compõem a Implementação da Proteção De Dados (Relatório De Impacto, Política De Segurança Da Informação).

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”

Certificado

A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Carolina Ferreira Domingues

Por ministrar o curso “Implementação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados nos Município - 2º Turma” que se realizou nos dias 24 a 26 de Novembro de 2021 na cidade de Florianópolis/SC, tendo o curso carga horária de 14h.


CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública


Coordenador Pedagógica

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública Municipal

Programação

- Quarta-Feira: 24/11/2021
- Módulo I
Horário: 14h00min às 18h00min
- Quinta-Feira: 25/11/2021
- Módulo II
Horário: 9h00min às 12h00min
- Quinta-Feira: 25/11/2021
- Módulo II (Continuação)
Horário: 13h30min às 17h30min
- Sexta-Feira: 26/11/2021
- Módulo III
- Entrega dos Certificados
Horário: 9h00min às 12h00min
- Hora Aula: 14h
Hora Evento: 14h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação.

Conteúdo Programático

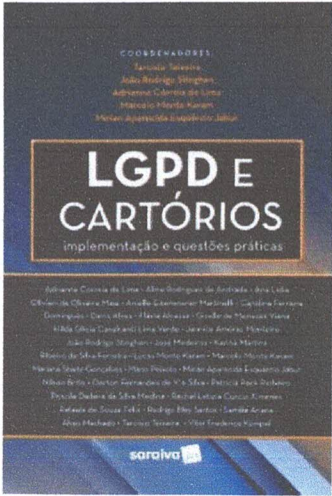
- MÓDULO I -
- Apresentação da Lei (Conceitos e Principais Sujeitos);
 - Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso a Informação;
 - Fiscalização e Sanções.
- MÓDULO II -
- LGPD e a Administração Pública Municipal;
 - Metodologia de Implementação. Apresentar Práticas para Adequação: Mapeamento de Processos, Instrumentos Jurídicos, Ferramentas de Gestão de Consentimentos, Políticas e Códigos de Privacidade;
 - Escolha do Encarregado de Dados (DPO). Atribuições.
- MÓDULO III -
- LGPD: Exemplos Práticos. Capacitar os Servidores Públicos que atuam nas Áreas que serão mais impactadas (Contracções Públicas, Rh, Saúde, Educação, Assistência Social,). Fomentando uma cultura voltada à proteção do direito fundamental à privacidade, protocolos e os procedimentos do serviço público a fim de atender às normas de proteção de dados pessoais, seja no meio físico ou digital;
 - Orientar na elaboração dos principais documentos que compõem a Implementação da Proteção De Dados (Relatório De Impacto, Política De Segurança Da Informação).

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”



Busque pelo nome do livro, autor ou ISBN...

| Saraiva Jur | Direito | Profissionais



saraiva *jur*



LGPD e Cartórios - Implementação e Questões Práticas - 1ª Edição 2021

5 de 5 (1) Clique e veja!

☒ Capa Comum
R\$ 73,50

☐ E-book
R\$ 55,20

Preço de capa: R\$ 98,00

Nosso Preço: **R\$ 73,50**

Economia de R\$ 24,50 (25%)
ou 4x de R\$ 18,37 s/ juros

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR

Calcular o Frete

Não sei meu CEP

OK

CONHEÇA O PRODUTO

Descrição

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018), também conhecida pela sigla LGPD, trouxe mudanças e inovações em diversas áreas do Direito e uma relevante é a atividade notarial e registral. Os delegatários brasileiros necessitam adequar suas funções aos regramentos da recente lei para a correta execução dos seus s

Ajuda

do em vista que esse tema ainda foi pouco explorado na doutrina nacional, um renomado grupo de juristas foi reunido com o desafio de estabelecer as mais diversas interseções da LGPD com os Cartórios. O resultado é este livro, composto por 16 capítulos que se articulam e, juntos, formam uma obra coesa e prática, que lança as bases para um verdadeiro curso de aplicação da LGPD ao Direito Notarial e Registral.

Dentre os assuntos abordados, destacam-se:

- Motivações para a adequação das serventias extrajudiciais à LGPD: mudança cultural e conscientização;
- A LGPD aplicada às serventias extrajudiciais brasileiras;
- Cartórios do futuro: uma análise dos provimentos que implementaram os serviços eletrônicos nas serventias extrajudiciais;
- LGPD e cartórios: questões práticas e implementação;
- Iniciando a implementação: um panorama da LGPD junto às serventias judiciais;
- A importância da gestão de projetos e gestão de serviços para a privacidade dos cartórios: PMBOK e ITIL vs. SGPD (LGPD);
- O encarregado de dados do cartório;
- A influência da segurança da informação no Provimento nº 74 e na LGPD;
- Análise de Impacto à Proteção de Dados;
- Pessoais (AIPD/RIPD);
- Governança corporativa aplicada aos cartórios;
- Operacionalização dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- Enquadramento de bases legais nos cartórios;
- Revisão de atos e documentos;
- Responsabilidade civil dos cartórios e LGPD;
- A fiscalização dos cartórios para fins da LGPD;
- Regulamentação da LGPD para as serventias notariais e registrais.

A Editora, os Coordenadores e os Autores estão convictos que este livro irá proporcionar um estudo imersivo sobre o tema, permitindo ao leitor entender e refletir sobre as melhores práticas na inserção da LGPD à atividade cartorária.

Características

Número de Páginas	352
Numero da Edição	1
Ano da Edição	2021
Acabamento	Brochura
Idioma	Português
Data de Fechamento	18/08/2021
Altura	20.8 cm
Largura	13.8 cm
Peso	413 g
ISBN	9786555598018

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

5/5

NOTA DO PRODUTO

★★★★★

Baseado em 1 avaliações

100%

dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes ▼



Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

😊 Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 👍 1

Regina C. 14/03/2022

Perguntas e respostas

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Últimas perguntas

a linguagem é boa?

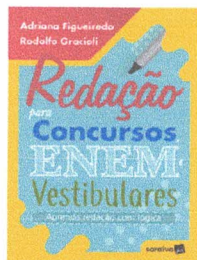
Olá, Simone! Sim. Os coordenadores e autores da presente obra são renomados juristas com vasta experiência profissional e acadêmica para trazer os temas de forma compreensível e didática.

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

LIVROS QUE VOCÊ PODE GOSTAR:



(112)

Redação para Concursos, Enem e Vestibulares - Aprenda Redação com Lógica

Adriana Figueiredo
CAPA COMUM

De R\$ 83,00

Por R\$ 49,90



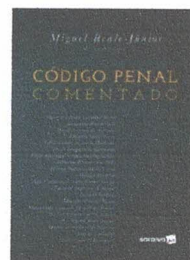
(61)

Vade Mecum Saraiva Compacto - 26ª Edição 2023

Saraiva Jur
CAPA COMUM

De R\$ 169,00

Por R\$ 105,99



(1)

Código Penal Comentado - 2ª Edição 2023

Miguel Reale Júnior
CAPA COMUM E-BOOK

De R\$ 302,00

Por R\$ 274,40



Vade Mecum

Saraiva Jur
CAPA COMUM

De R\$ 169,00

Por R\$ 105,99

COMPRAR

COMPRAR

COMPRAR

E DO SEU GOSTO? VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES



(5) Passe na OAB 1ª Fase - Questões...

De R\$ 132,00

Por R\$**72,60**

4x R\$ 18,15 sem

juros

COMPRAR



(2) Coleção Prática Forense - Prática...

De R\$ 87,00

Por R\$**76,50**

5x R\$ 15,30 sem

juros

COMPRAR



(0) Direito à Saúde - Série IDP - 1ª...

De R\$ 61,00

Por R\$**35,70**

2x R\$ 17,85 sem

juros

COMPRAR



(0) Tratado de Penal - Pa...

De R\$ 283,00

Por R\$**170,10**

6x R\$ 28,35 sem

juros

COMP

voltar ao topo

Fique por dentro das novidades da **Editora do Direito**

Nome

Email

ENVIAR

saraiva



CATEGORIAS

SOBRE SERVIÇOS

FORMAS DE PAGAMENTOS

[...TUCIONAL](#)[FALE CONOSCO](#)

As vendas realizadas por meio deste portal são realizadas pela Saraiva Educação S.A. e não têm qualquer relação com os canais de venda do grupo da Saraiva e Siciliano S.A., que possui lojas físicas e virtuais próprias. Rodovia Presidente Dutra, 670, Jardim Satélite, São José dos Campos, SP, 12230-002, CNPJ : 50.268.838/0001-39

Olá, faça seu login
Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

0

Loja Kindle

Pesquisa Amazon.com.br

Todos

Venda na Amazon

Mais Vendidos

Prime

Ofertas do Dia

Novidades na Amazon

Prime Video

Assista a filmes e séries

Loja Kindle

Promoções Kindle

Kindle Unlimited

Prime Reading

Comprar Kindle

Acessórios

App Kindle

eBooks Mais Vendidos

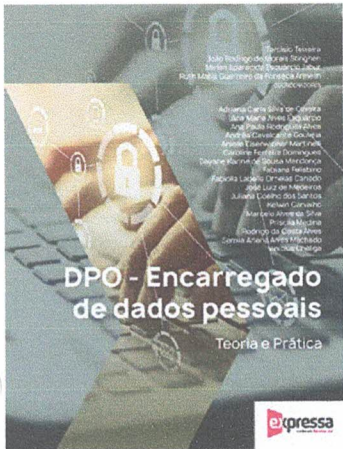
Novidades

Volta às aulas

Semana de Ofertas Internacionais

Viage em milhares de ofertas

Loja Kindle > eBooks Kindle > Direito



Ler amostra

DPO (Encarregado de dados pessoais): Teoria e Prática eBook Kindle

por **Tarcisio Teixeira** (Autor), **João Stighen** (Autor), **Mirian Aparecida Jabur** (Autor), **Ruth Guerreiro** (Autor) Formato: eBook Kindle

2 avaliações de clientes Ver todos os formatos e edições

Kindle
R\$ 14,90
Leia com nossos apps gratuitos

Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Data Protection Officer (DPO) ou Encarregado de Dados Pessoais se tornou uma exigência legal na maioria dos casos para que as empresas consigam manter sua conformidade, bem como condições de atender solicitações de

Leia mais

Número de páginas	Idioma	Editora
290 páginas	Português	Expressa

Novidades da Loja Kindle
eBooks novos para sua biblioteca digital. [Veja aqui](#)

Preço Kindle: **R\$ 14,90**
Vendido por: Amazon Servicos de Varejo do Brasil Ltda
Comprar agora com 1-clique
[Entregue para sua Biblioteca Kindle](#)

Comprar para outras pessoas
Compre este eBook para uma equipe ou grupo.
[Saiba mais](#)

Continuar

Envie uma amostra grátis
[Entregue para sua Biblioteca Kindle](#)

Adicionar à Lista

Insira um cupom de desconto



Detalhes do produto

ASIN : B0B9264JWG
Editora : Expressa (8 agosto 2022)
Idioma : Português
Tamanho do arquivo : 2870 KB
Leitura de texto : Habilitado
Leitor de tela : Compatível
Configuração de fonte : Habilitado
Dicas de vocabulário : Não habilitado
Número de páginas : 290 páginas
Ranking dos mais vendidos: N° 94,238 em Loja Kindle ([Conheça o Top 100 na categoria Loja Kindle](#))
N° 1,862 em [Direito](#)
Avaliações dos clientes: 2 avaliações de clientes

Os clientes que leram este livro também leram

kindleunlimited

Guia prático de implementação da LGPD

Daniel Donda

734

eBook Kindle

R\$26,91

MANUAL DO DPO

Manual do DPO Data Protection Officer

Viviane Nóbrega e outros...

21

eBook Kindle

R\$128,80

ENCARREGADOS

Encarregados: Data Protection Officer (DPO)

Adrianne Lima- MSc

24

eBook Kindle

R\$100,00

kindleunlimited

LGPD no Direito do Trabalho

Adrianne Lima

8

eBook Kindle

R\$14,90

Privacidade Ágil

Privacidade Ágil: Implantação de LGPD de forma ágil

João Ricardo B. Mendes

8

eBook Kindle

R\$29,50

kindle

Segurança da Informação (Conformidade)

Edison Font

eBook Kindle

R\$24,99

Como você avaliaria sua experiência de compra de livros na Amazon hoje?

Muito ruim

Neutro

Ótimo!

Avaliações de clientes

5 de 5

2 classificações globais

5 estrelas

100%

4 estrelas

0%

3 estrelas

0%

2 estrelas

0%

1 estrela

0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Melhores avaliações

Principal avaliação do Brasil

J C

Temas muito relevantes

Avaliado no Brasil em 23 de março de 2023

Compra verificada

Artigos excelentes que trazem teoria e prática na medida certa. Fundamental para profissionais que atuam ou querem atuar como encarregado de dados / DPO.

Útil

Denunciar

Visualizar todas as avaliações

Denunciar um problema

Este item inclui conteúdo inapropriado?

Denunciar

Você acredita que este item viola direitos autorais?

Denunciar

Este item contém problemas de qualidade ou formatação?

Denunciar

Voltar ao início

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon

Proteja e construa a sua marca

Publique seus livros

Seja um associado

Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento

Compre com Pontos

Deixe-nos ajudar você

Amazon e COVID-19

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

https://www.amazon.com.br/DPO-Encarregado-dados-pessoais-Prática-ebook/dp/B0B9264JWG

2/3

20

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#)
| [Reino Unido](#) | [Turquia](#)
E não se esqueça:
[Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 21 de dezembro de 2006, confere o título de Bacharel em Direito a

Carolina Ferreira

portadora da carteira de identidade nº 3.277.011-1, nascida em 25 de outubro de 1981, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão, 13 de março de 2007

Carolina Ferreira
Diplomada

Benedito Herdt Maciel
Secretário Geral de Ensino

Helton Wensing Junior
Coordenador

Gerson Luiz Jover da Silveira
Reitor

3º TABULONÁRIO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE PROTESTO
Rua dos Brasis, 25 - Centro
Fone: (51) 3223-4577 - Celular: (51) 9119-1000
E-mail: reitoria@unisul.br
Tubaráo, 13 de março de 2007



3º TABULONÁRIO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE PROTESTO
Em face da apresentação da carteira de identidade nº 3.277.011-1, da portadora do diploma, Carolina Ferreira, natural de Santa Catarina, nascida em 25 de outubro de 1981, de nacionalidade brasileira, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Certificado

A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Carolina Ferreira Domingues

Por ministrar o curso “Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nos Municípios” que se realizou nos dias **30 de Março a 01 de Abril de 2022** na cidade de **Florianópolis/SC**, tendo o curso carga horária de 14h.


CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública


Coordenador Pedagógica

Programação

- Quarta-Feira: 30/03/2022
- Módulo I
Horário: 14h00min às 18h00min
- Quinta-Feira: 31/03/2022
- Módulo II
Horário: 9h00min às 12h00min
- Quinta-Feira: 31/03/2022
- Módulo III
Horário: 13h30min às 17h30min
- Sexta-Feira: 01/04/2022
- Módulo IV
- Entrega dos Certificados
Horário: 9h00min às 12h00min
- Hora Aula: 14h
Hora Evento: 14h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação.

Conteúdo Programático

MÓDULO I –

- Apresentação da Lei (Conceitos e Principais Sujeitos);
- Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação;
- Fiscalização e Sanções.

MÓDULO II –

- LGPD e a Administração Pública Municipal;
- Metodologia de Implementação. Apresentar Práticas para Adequação: Mapeamento de Processos, Instrumentos Jurídicos, Ferramentas de Gestão de Consentimentos, Políticas Códigos de Privacidade;
- Escolha do Encarregado de Dados (DPO). Atribuições.

MÓDULO III –

- LGPD: Exemplos Práticos. Capacitar os Servidores Públicos que atuam nas Áreas que serão mais impactadas (Contrações Públicas, Rh, Saúde, Educação, Assistência Social), Fomentando uma cultura voltada à proteção do direito fundamental à privacidade, protocolos e os procedimentos do serviço público a fim de atender às normas de proteção de dados pessoais, seja no meio físico ou digital;
- Orientar na elaboração dos principais documentos que compõem a Implementação da Proteção De Dados (Relatório De Impacto, Política De Segurança Da Informação).

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”

CERTIFICADO

Certificamos que

Carolina Ferreira Domingues

Participou do CNPPD 2021 - II Congresso Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados com o tema: "LGPD Conscientização Nacional", totalizando 16 horas ocorrido nos dias 26 e 27 de março de 2021, organizado pela ANPPD® - Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados.



Umberto Correia

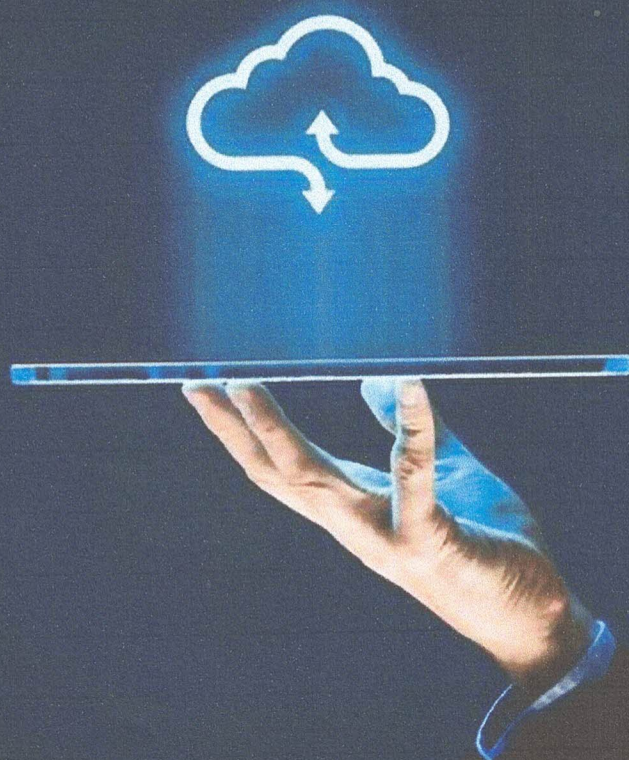
Vice-presidente da ANPPD

Davis Alves, Ph.D

Presidente da ANPPD

CNPPD

Congresso Nacional dos Profissionais
de Privacidade de Dados



CURSO PRESENCIAL

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD
PARA MUNICÍPIOS**

OBJETIVOS DO CURSO

CONHECER A LEGISLAÇÃO APLICADA À LGPD E COMPREENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO E UTILIZAÇÃO DA NORMA PARA OS MUNICÍPIOS;

APRENDER AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E DESENVOLVER CAPACIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NA SUA INSTITUIÇÃO, POR MEIO DE MELHORES PRÁTICAS.

PÚBLICO-ALVO

Gestores, encarregado de dados pessoais, titulares, agentes de tratamento (controladores e operadores), ouvidoria, controle interno, assessores jurídicos, secretários, ordenadores de despesas e demais pessoas que atuam em diversos setores do poder público ou privado que podem lidar diretamente com assuntos relacionados à aplicação da LGPD.

A RV LICITAÇÕES E TREINAMENTOS

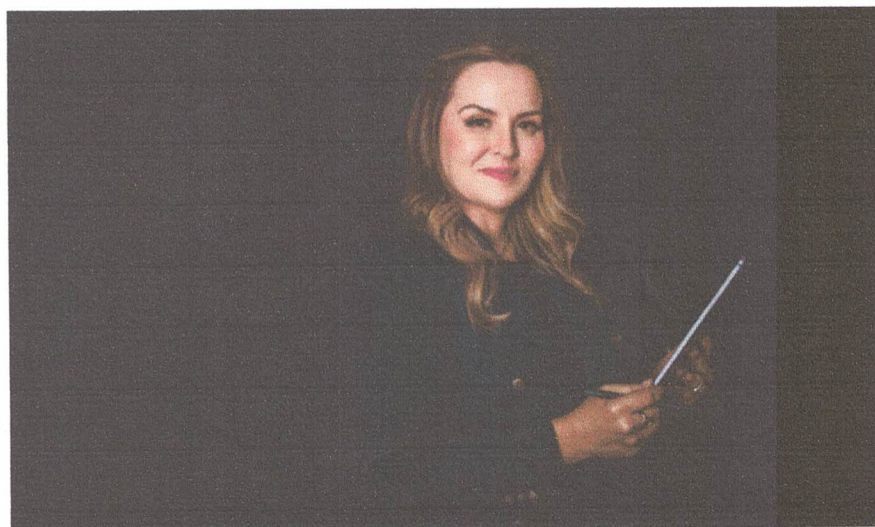
A RV Consultoria é especializada em oferecer serviços de consultoria e capacitação direcionados ao governo, com foco prático no sistema Compras Governamentais e assuntos correlatos.

Nossa consultoria visa otimizar processos, garantir conformidade e aprimorar a eficiência operacional. Além disso, oferecemos cursos especializados que capacitam os agentes públicos a desenvolverem com práticas e estratégias específicas para lidar com as nuances do processo de compras públicas, aplicação de leis e normas correlatas.



PROFESSORA CAROLINA FERREIRA

ADVOGADA, PROFESSORA, AUTORA. CONSULTORA EM LICITAÇÕES DE CONTRATOS E LGPD. ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PÓS-GRADUADA EM DIREITO À PROTEÇÃO, USO E SEGURANÇA DE DADOS. SÓCIA. CO-AUTORA DOS LIVROS: LGPD-CARTÓRIOS PUBLICADO PELA EDITORA SARAIVA, 2021 E "DPO: TEMAS RELEVANTES PARA A PRÁTICA DO ENCARREGADO DE DADOS", ENCARREGADA DE DADOS IMA/SC. PROPRIETÁRIA DO FERREIRA DOMINGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, DIREITO IMOBILIÁRIO E ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL, PARECERISTA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO MUNICIPAL HÁ 10 ANOS. ATUA JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS HÁ 20 ANOS.



CAROLINA FERREIRA



O QUE VOCÊ VAI APRENDER NO CURSO



MÓDULO I

- Apresentação da Lei (Conceitos e Principais Sujeitos);
- Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação - LAI;
- Fiscalização e Sanções.



MÓDULO II

- LGPD e a Administração Pública Municipal. Bases Legais.
- LGPD: Exemplos práticos. Capacitar os servidores públicos que atuam nas áreas que serão mais impactadas (Contrações Públicas, RH, Saúde, Educação, Assistência Social), fomentando uma cultura voltada à proteção do direito fundamental à privacidade, protocolos e os procedimentos do serviço público a fim de atender às normas de proteção de dados pessoais, seja no meio físico ou digital.
- Escolha do Encarregado de Dados (DPO) e suas Atribuições.



MÓDULO III

- Metodologia de Implementação. Apresentar práticas para adequação: mapeamento de processos, instrumentos jurídicos, ferramentas de gestão de consentimentos, políticas e códigos de privacidade;
- Orientar na elaboração dos principais documentos que compõem a implementação da proteção de dados. Minutas dos documentos (Mapeamento, Relatório de Impacto, Política de Privacidade, Cláusulas Contratuais Processo de Fiscalização ANPD. Dosimetria da Pena).
- **Oficina:** Casos de Ouvidoria e problemas concretos.



MÓDULO IV

- LGPD e as Eleições
- Proteção de dados em processos eleitorais
- Tratamento de dados pessoais no contexto eleitoral

VALOR DO INVESTIMENTO

R\$ 2.390,00 POR INSCRIÇÃO

A INSCRIÇÃO SERÁ EFETIVADA NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO OU SIMILAR, NESTE CASO SENDO ÓRGÃO PÚBLICO (PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS).

30 e 31 de AGOSTO DE 2024

LOCAL: BELÉM/PA

CARGA HORÁRIA: 14 HORAS

DIA 30

8:00 ÀS 9h - CREDENCIAMENTO

9H às 12h - MÓDULO I

12H ÀS 14H - INTERVALO PARA ALMOÇO

14H às 18h - MÓDULO II

DIA 31

9H às 12h - MÓDULO III

12H ÀS 13:30H - INTERVALO PARA ALMOÇO

13:30H às 17:30h - MÓDULO IV

17:30 - ENCERRAMENTO

Coffee Break às 10h00 e às 16h00

BENEFÍCIOS

- Apostila impressa para acompanhamento
- Brinde Personalizado
- Kit do aluno: pasta, caneta, marca-texto e bloco de anotações
- Certificado de conclusão impresso e digital com registro em cartório
- 4 coffee-breaks

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição e contratação devem ser realizadas pelo site da RV LICITAÇÕES (www.rvlicitacoes.com.br) ou Telefone/WhatsApp (91) 98252-3322, sendo efetivada no envio da nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou similar, neste caso sendo Órgão Público.

O pagamento deverá ser realizado em nome da **M DE F L VIEIRA**. (CNPJ nº. **37.661.546/0001-01**), na seguinte conta bancária:

Banpará

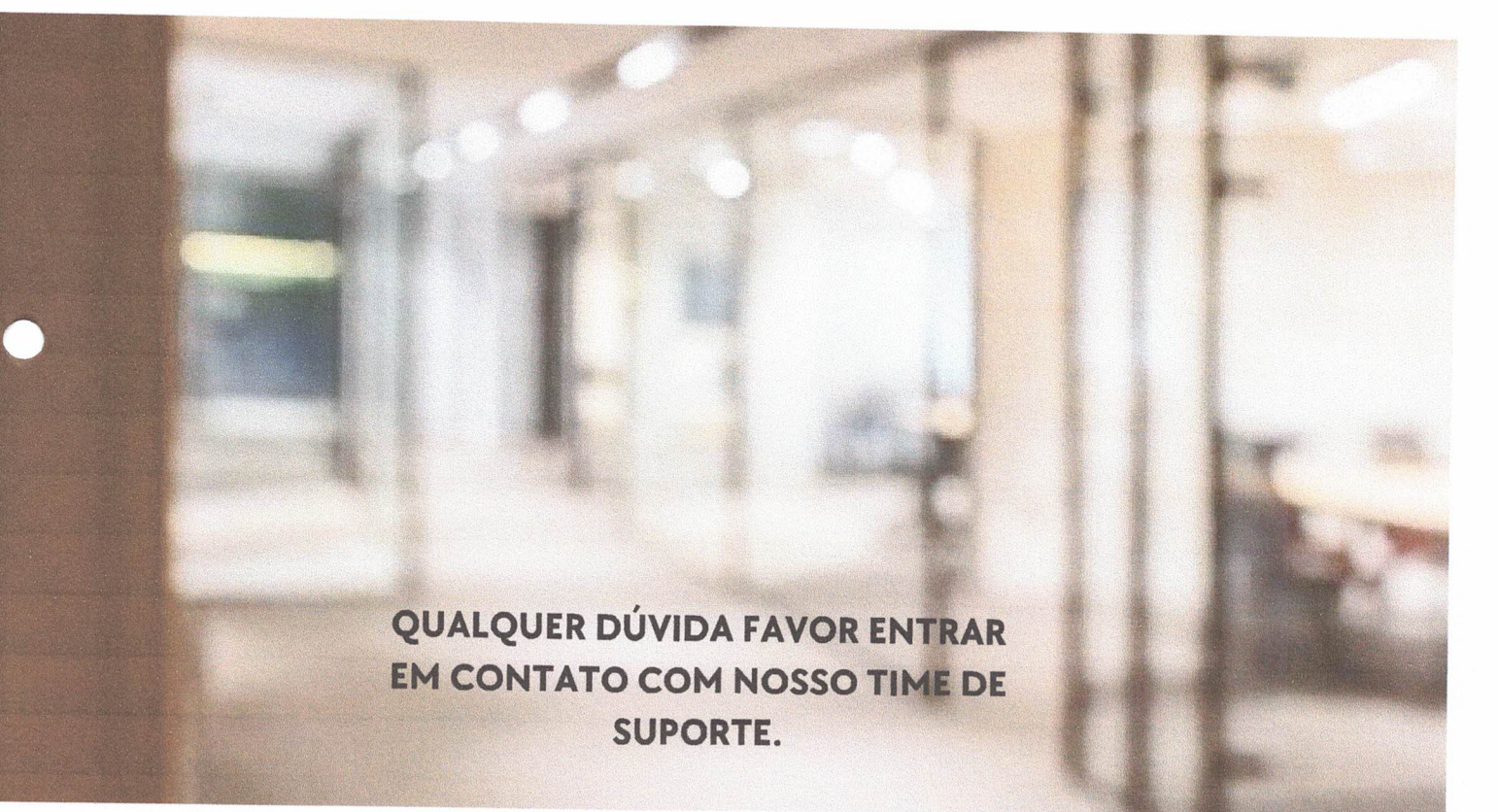
Ag: 21 CC: 883887-9

Banco Inter

Ag: 0001 CC: 18906100-6

A RV Licitações e Treinamentos poderá elaborar uma proposta especial para a capacitação de equipes de seu trabalho/órgão.

*A RV Licitações e Treinamento se reserva do direito de cancelar ou reagendar data/horários de realização do curso, **comprometendo-se a informar antecipadamente aos inscritos**. Permanecendo isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

A blurred photograph of an office interior, showing a hallway with glass partitions and modern lighting.

**QUALQUER DÚVIDA FAVOR ENTRAR
EM CONTATO COM NOSSO TIME DE
SUPORTE.**

(91) 98252-3322

RV@RVLICITACOES.COM.BR

WWW.RVLICITACOES.COM.BR



LICITAÇÕES

Consultoria e Treinamentos



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA**

CPF/CNPJ: **278.588.632-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:49:01 do dia 11/07/2024 , com validade até o dia 10/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tdxr8jd6iilNLPndcJX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.661.546/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020	
NOME EMPRESARIAL M DE F L VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RV CONSULTORIA E TREINAMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AVERTANO ROCHA	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.023-120	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1.SOLICITA@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8252-3322	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 12:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DE F L VIEIRA
CNPJ: 37.661.546/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:42 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **FF14.BAF6.E96C.730D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** M DE F L VIEIRA**Inscrição Estadual:** 15.703.723-1**CNPJ:** 37.661.546/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:03:24 do dia 08/07/2024**Válida até:** 04/01/2025**Número da Certidão:** 702024081060577-5**Código de Controle de Autenticidade:** C4ED8BC6.E2FB9571.BA83644D.24F83131**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M DE F L VIEIRA**Inscrição Estadual:** 15.703.723-1**CNPJ:** 37.661.546/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:03:24 do dia 08/07/2024**Válida até:** 04/01/2025**Número da Certidão:** 702024081060578-3**Código de Controle de Autenticidade:** 34FB0659.87B4FF07.083201F7.7F8AC266**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DE F L VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.661.546/0001-01

Certidão n°: 43638790/2024

Expedição: 20/06/2024, às 12:57:52

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DE F L VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.661.546/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.661.546/0001-01
Razão Social: MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA 27858863215
Endereço: R AVERTANO ROCHA 192 / CAMPINA / BELEM / PA / 66023-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071105495746704088

Informação obtida em 22/07/2024 14:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de RV CONSULTORIA E TREINAMENTOS, CNPJ nº 37.661.546/0001-01, sito a RUA AVERTANO ROCHA, 192, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 21/06/2024 09:06:23

CONTROLE: 0223 11378496

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até: 19/09/2024

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.703.723-1

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
37.661.546/0001-01

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15803942900

NOME EMPRESARIAL
M DE F L VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
RV CONSULTORIA E TREINAMENTOS

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
RUA AVERTANO ROCHA, 192 CAMPINA

REGIME DE PAGAMENTO
Simples Nacional

MUNICÍPIO
BELEM

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
09/07/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7319001 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M DE F L VIEIRA**

CPF/CNPJ: **37.661.546/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:03:06 do dia 20/06/2024 , com validade até o dia 20/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: l3qaYA1wJ3xu74xkZJPD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Maria de Fatima Lopes Vieira
11.789.617 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TRESS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1573386 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2016

NOME MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SOARES LOPES
FIRMINA FERREIRA PIMENTEL

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 20/05/1959

DOC. ORIGEM C. CASAMEN-VALDECAES BELEM PA

NUM: 009777 LIV: 00B11 FOL: 0281

CPF 278588632-15

PARA 10.398.621

ASSINATURA DO DIRETOR *Antonio Filomeno T. M. Paula* 908
Diretor de Identificação - DICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TRESS

DECLARAÇÃO IDÔNEA
COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

1. É de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21, o **Órgão promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação**, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 a para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade e interesse público;
2. No caso em tela temos o assunto correlato a Licitações e Contratos, a Lei Geral de Proteção de Dados. A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem a administração pública, em especial a esfera municipal, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à adequação de proteção de dados a rotina administrativa e outras atividades. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquirido.
3. Fundamentação Legal: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:** A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. **Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.** O curso é para capacitar 05 (cinco) servidores, num curso de 14 horas, no formato presencial, com professora renomada – Dra. Carolina Ferreira – e com imensa experiência na área e na docência. O curso abordará Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, aspectos doutrinários, legais, e práticos, dando subsídios para área administrativa, jurídica e execução. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de **objeto singular**, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, **o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é,**



ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz. Contudo, é importante destacar que a palestrante que irá ministrar o pretendido curso realizou palestra com o mesmo tema e a empresa realizadora comprova valor de inscrição por participante que se mostra equivalente ao constante na proposta da empresa promotora, como pode ser verificado nos eventos Contrato e Nota de Empenho constantes nesta declaração.

5. Apresentamos comprovação de preços praticados para outros órgãos, em cursos semelhantes (Modalidade Presencial e *In Company*). Ressaltamos que a justificativa é o valor por inscrição.
6. Acrescentamos que com este tema em específico a empresa não possui nota de empenho, por este motivo encaminhamos nota de empenho, contrato de cursos similares com temas correlatos para comprovação de valores.

INVESTIMENTO PARA PREFEITURA DE ELDORADO DOS CARAJÁS - PA		
CURSO	QUANTIDADE/PARTICIPANTE	VALOR /PARTICIPANTE
Lei Geral de Proteção de Dados para os Municípios. Local: Belém-PA	01 (um) participante	R\$ 2.390,00

INVESTIMENTO PARA OUTROS ÓRGÃOS		
ÓRGÃO - CURSO	QUANTIDADE/PARTICIPANTE	VALOR/PARTICIPANTE
Prefeitura de Santarém/PA -	20 (vinte) participantes	R\$ 1.750,00
Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA - Curso de Capacitação de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/21, no formato presencial In company.	05 (cinco) participantes	R\$ 3.000,00

7. **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Belém/PA, 23 de julho de 2024.

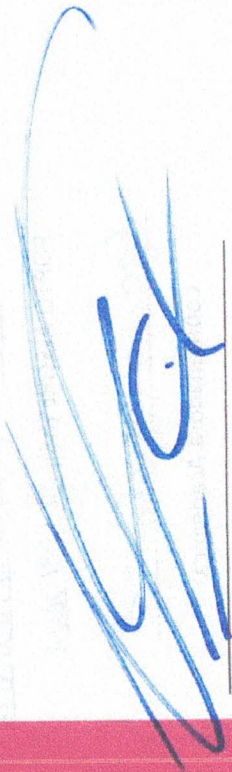
RV LICITAÇÕES, CONSUTORIA E TREINAMENTOS
CNPJ: 37.661.546/0001-01

VERBO

CERTIFICADO

A Faculdade Verbo Educacional, credenciada junto ao MEC pela portaria Nº 913, de 17 de Agosto de 2016, confere a Carolina Ferreira Domingues o presente certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito à Proteção, Uso e Segurança de Dados, promovido pela Instituição, no período de 10/04/2022 a 14/06/2023, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de Abril de 2018, em nível de especialização, com carga horária de 420 horas.

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2023



Nylson Paim de Abreu Filho
Diretor Acadêmico

Carolina Ferreira Domingues

HISTÓRICO

Histórico Escolar de Carolina Ferreira Domingues, CPF 035.982.019-07, curso de Especialização em Direito à Proteção, Uso e Segurança de Dados, oferecido pela Faculdade Verbo Educacional, no período de 10/04/2022 a 14/06/2023, com carga horária de 420 horas.

Disciplina	C.H	Nota	Freq.	Estado	Ministrante	Titulação
DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS	120	A	100	APR	Alan Moreira Lopes	Mestre
GOVERNANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS	120	A	100	APR	Maurício Antonio Tamer	Mestre
IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LGPD EM EMPRESAS PRIVADAS	120	A	100	APR	Camilla Gomes Pinheiro Costa	Especialista
METODOLOGIA DA PESQUISA	60	B	100	APR	Vanessa Schweitzer dos Santos	Mestre

APR: Aprovado CUR:Cursando DEP:Dependência

DES: Desistente ND: Não Concluiu RFR: Reprovado por frequência

RMD: Reprovado por média

Trabalho de Conclusão: "LGPD E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL "

Conceito: B

Observações

O aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtém nota igual ou superior a 7,00.

A frequência necessária para aprovação corresponde a um comparecimento igual ou superior a 75% das aulas. O aluno é considerado reprovado quando obtém nota inferior a 7,00, ou frequência insuficiente. Para obter a aprovação do curso é necessária a aprovação em todas as disciplinas e a aprovação do trabalho de conclusão do curso. O curso obedeceu as disposições de legislação vigente: Resolução nº 001/2018 de 06/04/2018 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018.

Ato Legal: Portaria nº 913, de 17 de Agosto de 2016.

FACULDADE VERBO EDUCACIONAL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

REGISTRO DE CERTIFICADOS E ATESTADOS

REGISTRO Nº 12924 EXPEDIDO EM 14/09/2023

PORTO ALEGRE (RS) 14/09/2023



Claudia Danoski

Coordenadora Acadêmica

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000001		
		Data e Hora da Emissão 05/02/2024 13:07:13		
		Código de Verificação 042F.260B.2F73.C0FD.6EA9.7898.5D04.C701		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome / Razão Social:	M DE F L VIEIRA	Inscrição	4217027
	CPF / CNPJ:	37.661.546/0001-01		
	Endereço:	RUA AVERTANO ROCHA Nº 192 BAIRRO CAMPINA CEP 66023-120		
	Município:	BELEM	UF:	PA
	Email:	licit.rv@gmail.com	Telefone:	(91) 98252-3322
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social:		MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CPF/CNPJ:		05.182.233/0033-53		
Endereço:		AV. ANYSIO CHAVES, 853 BAIRRO JARDIM SANTAREM CEP 00000-00		
Município:		SANTAREM	UF:	PA
Email:				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, COM A EXECUÇÃO DE 3 CURSOS PRESENCIAIS, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, NO FORMATO IN COMPANY, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, COM OS TEMAS: PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)/ PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 E IN 65/2021. REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-SEMG INEXIGIBILIDADE 004/2023-SEMG PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2023.				
Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	CURSOS: PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)/ PESQUISA DE PREÇOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133 E IN 65/2021	1	35.000,00	35.000,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00
IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 35.000,00		Alíquota:
				Valor do ISS:
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Competência:	02/2024			
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA			
Tributação:	Tributável MEI			
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA			
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo			
Atividade:	859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.			
Obrigação Tributária:	MEI			



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M DE F L VIEIRA**

CPF/CNPJ: **37.661.546/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:00 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 834I220724141000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

Nome: Carolina Ferreira Domingues

CPF: 035982019-07

Inscrito na OAB/SC sob o nº. 41.722

Endereço: Rua Da Concórdia, 267, Balneário – Florianópolis/SC CEP: 88.075-544.

Celular: (48)99914-0202

E-mail: carolinaferreira2510@hotmail.com

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ADVOGADA ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PARECERISTA EM DIREITO PÚBLICO E DIREITO AMBIENTAL. ADVOGADA E PROFESSORA DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DADOS – LGPD.

ASSESSORA DE PRESIDÊNCIA IMA/SC. ENCARREGADA DE DADOS IMA/SC. (Atual – desde março 2023)

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (set 2015 – 2021):

- **Subprocuradoria Administrativa - SUAD/PGM (2015-2016).** Direito Tributário, Ambiental e Urbanístico.

Atuação: Pareceres em processos administrativos nas áreas em destaque. Defesas administrativas junto aos órgãos ambientais.

- **Secretaria Municipal da Fazenda (2017-2018).** Direito Tributário e Financeiro. Orçamento Público. Licitações e Contratos

Atuação: Pareceres processos administrativos. Parecer em Licitação e Análise de contratos e convênios. Respostas e acompanhamento de demandas junto o Ministério Público Estadual e TCE/SC. Informações Mandado de Segurança. Contencioso em Direito Tributário no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda. Elaboração de Minutas de Projetos de Lei.

- **Subprocuradoria do Sistema Jurídico (2019 - 2021) –** Direito Ambiental e Urbanístico. Direito Administrativo e Constitucional.

Atuação: Direito Administrativo. Direito Constitucional. Pareceres em processo administrativo Direito Urbanístico. Pareceres em Processo Administrativos NAJ. Administrativos Contencioso Ambiental. Defesas Administrativas junto aos órgãos ambientais. Análise de edital e Parecer em Licitações e Contratos.

ASSESSORIA PARLAMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (2003-2012):

-Chefe de Gabinete (2003/2012)

-Assessoria da Presidência (2009-2012)

Atuação: Elaboração de projetos de lei; Elaboração pareceres aos projetos de lei; Gestão de documentos; Gestão da equipe de trabalho e delegação de tarefas; Planejamento e gestão dos recursos materiais e financeiros.

GABINETE DE PLANEJAMENTO – GAPLAN. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (2001/2003):

Orçamento Público. Controle Emendas Parlamentares. Rotinas Administrativas.

Atuação: Área Administrativa. Suporte à Assessoria Técnica. Gestão de documentos.

Elaboração de Ofícios e correção de documentos.

4 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Direito. (2001/1 – 2006/1)

Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) – Florianópolis – SC

Pós-Graduada em Licitações e Contratos Administrativos (2010 - 2011)

Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL

Pós- graduada em Direito à Proteção, Uso e Segurança de Dados. Verbo Jurídico (

5 – OUTROS

Professora Curso capacitação de servidores Nova Lei de Licitações – CEAP/SC. (Atual)

Professora Curso capacitação de servidores LGPD Implementação Municípios. CEAP/SC (Presencial e EAD- Atual)

Professora Curso EAD LGPD Implementação Municípios – GEPAM/SP

Co-autora dos livros: LGPD-Cartórios publicado pela editora Saraiva, 2021 e “DPO: temas relevantes para a prática do encarregado de dados”, Saraiva, 2022.

Proprietária do Ferreira Domingues Advocacia e Consultoria, com atuação nas áreas de Direito Público, Licitações, Contratos, Direito Imobiliário e Advocacia Extrajudicial

Inglês – Avançado (Rockfeller Language Center). Stafford House London (Curso de Extensão em Londres. Nov/2017)

Professora de Direito Administrativo - Curso Preparatório Carreiras Policiais LFG/CEAP. Setembro 2017.

Florianópolis, janeiro 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2024 13:04:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DE F L VIEIRA**

CNPJ: **37.661.546/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA	278.588.632-15

CNPJ
37.661.546/0001-01

Data de Abertura
08/07/2020

Nome Empresarial
37.661.546 MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA

Nome Fantasia
RV LICITACOES, CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/07/2020

Endereço Comercial

CEP
66023-120

Logradouro
RUA AVERTANO ROCHA

Número
192

Bairro
CAMPINA

Município
BELEM

UF
PA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/07/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

construção em geral	
Chaveiro(a) independente	9529-1/02 - Chaveiros
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
37.661.546 MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0LaKBNQs0W4W3QyREW5G82D7d4YV1Npense
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2785863215-MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA

MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1959, VIÚVA, ADMINISTRADOR, CPF nº 278.588.632-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1573386, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) R AVERTANO ROCHA, 192, CAMPINA, BELÉM, PA, CEP 66023120, BRASIL titular da empresa 37.661.546 MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15803942900, com sede R Avertano Rocha, 192, Campina Belém, PA, CEP 66023120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.661.546/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser M DE F L VIEIRA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIANTE
INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. SERVICO DE EXECUCAO DE
COPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E FECHADURAS COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIANTE
INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS
DE AUDIO E VIDEO COMERCIANTE INDEPENDENTE DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICACAO COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAATIVIDADES DE
CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E
TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CRIACAO DE
ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO
E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
IMOBILIARIOS

DO ENQUADRAMENTO

27/09/2023

Certifico o Registro em 27/09/2023
Arquivamento 20000909217 de 27/09/2023 Protocolo 232653445 de 27/09/2023 NIRE 15803942900
Nome da empresa M DE F L VIEIRA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115279812889054



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

37.661.546 MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFfOLAKBNQs0M4W3QyREWSG82D7d4YVINpemsE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2785863215-MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA

Cláusula Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BELÉM-PA, 27 de setembro de 2023.

MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909217 de 27/09/2023 Protocolo 232653445 de 27/09/2023 NIRE 15803942900

Nome da empresa M DE F L VIEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115279812889054



232653445

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M DE F L VIEIRA
PROTOCOLO	232653445 - 27/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15803942900
CNPJ 37.661.546/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023
SOB N: 20000909217

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000909217

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27858863215 - MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA - Assinado em 27/09/2023 às 10:20:07



Marcelo A. P. Cebolão

1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA**
CPF/CNPJ: **278.588.632-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:53:43 do dia 11/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: QF6C110724225343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 37.661.546/0001-01	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 421.702-7	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 31/01/2022	DATA BAIXA -	
NOME EMPRESARIAL M DE F L VIEIRA		SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA			
NOME FANTASIA M DE F L VIEIRA					
DATA INÍCIO 04/02/2022	DATA FIM -	ESTABELECIMENTO SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 421.702-7/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
LOGRADOURO RUA AVERTANO ROCHA		NÚMERO 192	COMPLEMENTO		
CEP 66023120	BAIRRO CAMPINA	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1.SOLICITA@GMAIL.COM		TELEFONE 82523322	NIRE 15803942900		
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL		DATA INÍCIO 01/09/2023		DATA FIM 01/09/2023	
ISS SIMPLES NACIONAL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)					
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA				
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS				
4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO				
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS				
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				
4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL				
4744-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS				
4742-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO				
4789-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS				
4741-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA				
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO				
4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO				

Emitido em: 21/12/2023 às 11:34:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: e983c61ad7c58cb9091c9bd0a7c2b931



CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
7319-0/01-00	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
8599-6/05-00	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
7490-1/99-00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230-0/01-00	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

QSA

CPF/CNPJ

278.588.632-15

CARGO

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NOME

MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA

DATA INÍCIO

08/07/2020



Emitido em: 21/12/2023 às 11:34:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: e983c61ad7c58cb9091c9bd0a7c2b931





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **M DE F L VIEIRA**, nome fantasia **RV LICITAÇÕES, CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, empresa estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Rua Avertano Rocha, Nº 192, Bairro Campina, inscrita no **CNPJ sob nº 37.661.546/0001-01**, prestou serviços compatíveis com o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-SEMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-SEMG**.

Registramos que a empresa prestou os serviços de **Capacitação de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Nº 14.133/2021, no Formato In Company, exclusivamente para os Servidores da Prefeitura Municipal de Santarém, compreendendo os temas:**

- Planejamento das Contratações na Nova Lei de Licitações e a Elaboração do Plano Anual de Contratações - Carga Horária: 08 horas.
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Carga Horária: 08 horas.
- Pesquisa de Preços para Contratações Públicas, de acordo com a Lei 14.133/21 e IN 67/2021 - Carga Horária: 8 horas.

Os cursos foram realizados, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, no auditório do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental - CIAM, cito a Rua Adriano Pimentel, 296 - Centro, na cidade de Santarém/PA, para o público de 60(sessenta) servidores municipais, em cada dia de treinamento.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos, foram executados em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e no Termo Contratual apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santarém/PA, 08 de fevereiro de 2024.

EMIR MACHADO DE Assinado de forma digital
AGUIAR:0949439126 por EMIR MACHADO DE
8 AGUIAR:09494391268

EMIR MACHADO DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 006/2023 GAP/PMS





GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. A Contratada se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua intervenção.

3.5. A assessoria e consultoria prevista neste contrato poderão ser prestadas a partir do escritório da Contratada e/ou na sede da Contratante em visitas técnicas realizadas de acordo com a necessidade dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor será pago em uma única parcela de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será antecipado em sua totalidade em **até 05 (dias) da assinatura do contrato**, com recebimento da Nota Fiscal ou apresentação de fatura, em nome da Câmara Municipal, CNPJ: 34.679.530/0001-20, devidamente atestada pelo órgão contratante.

5.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), para correção monetária.

5.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

5.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na dispensa;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado pela Administração.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou



**GOVERNO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

- outro índice que venha a substituí-lo, pelo Contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 7.1.3. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.1.4. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 7.1.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao serviço contratado;
- 7.1.9. Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial de assessoramento da Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 7.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.13. Disponibilizar para os participantes senhas de acesso ao sistema Compras.gov.br para atividades práticas no sistema.

7.1.14. Para simulação elaboração do PCA, os perfis de acesso ao sistema, conforme a seguir:

PAC-REQUI: perfil da área requisitante no PGC

PAC-UNCOMP: perfil da área que receberá os documentos de formalização da demanda da área requisitante no PGC

PAC-AUTOR: perfil da área que aprova/autoridade competente no PGC

FASEINT: perfil para acessar o ETP Digital

7.1.15. Os perfis devem ser de uso exclusivo de quem é cadastrado, e correspondente a função relacionada ao perfil, haverá simulação no ambiente do compras.gov.br para aprendizado dos servidores participantes;

7.1.16. Acesso à internet compatível para o desenvolvimento das atividades.

7.1.17. Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes "Lista de Servidores Participantes" para elaboração dos certificados e material de apoio;

7.1.18. Fornecer o local com a respectiva infraestrutura física e áudio/visual para o bom desenvolvimento do curso, comportando os participantes confirmados (incluindo Flip Chart, microfone, projetor, um técnico que fique responsável por todo sistema de sonorização e computadores no andamento do treinamento, Sinal Wi-Fi disponível);

7.1.19. Computador com acesso à internet para no mínimo, cada dupla de participantes, se possível.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações;

8.1.13. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

8.1.14. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

8.1.15. Encaminhar qualquer solicitação a Contratante por intermédio do gestor do contrato;

8.1.16. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo Contratante

8.1.17. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

8.1.18. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

8.1.19. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11. Como controlador, a CONTRATANTE será responsável pela elaboração de todos os documentos e/ou relatórios cabíveis e que venham a ser exigidos pelas autoridades competentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) de 5% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;
- (3) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- (4) Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



**GOVERNO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os



**GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos fixados na Lei Orçamentária Anual, específicos para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA.

- Projeto/Atividade: 01.031.0001. 2.001 – **Gestão da Câmara Municipal.**

-Classificação Econômica: 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

-Subelemento: 3.3.90.39.99 Outro serviços - PJ

-Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de Mãe do Rio/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mãe do Rio/PA, em 26 de fevereiro de 2024.

MARIA VALDILENI OLIVEIRA
DONZA:37652176204
Assinado de forma digital por MARIA VALDILENI OLIVEIRA
DONZA:37652176204

MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA
Presidente/Representante Legal do Contratante

M DE F L VIEIRA:37661546000101
Assinado de forma digital por M DE F L VIEIRA:37661546000101
MARIA DE FÁTIMA LOPES VIEIRA:2785863215
Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA LOPES VIEIRA:2785863215

MARIA DE FÁTIMA LOPES VIEIRA
Representante Legal do Contratado



FICHA DE INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE PARA CONTATO:

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO

DATA DE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

NOME COMPLETO

DADOS DOS PARTICIPANTES

E-MAIL

TELEFONE

CARGO/FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000002
Data e Hora da Emissão
07/03/2024 10:34:41
Código de Verificação
6BEB.7530.599F.134B.84B3.A3A8.23E7.9DCC



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome / Razão Social: **M DE F L VIEIRA**
CPF / CNPJ: **37.661.546/0001-01**
Endereço: **RUA AVERTANO ROCHA Nº 192 BAIRRO CAMPINA CEP 66023-120**
Município: **BELEM**
Email: **licit.rv@gmail.com**
Inscrição: **4217027**
UF: **PA**
Telefone: **(82) 523322**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome / Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**
CPF/CNPJ: **34.679.530/0001-20**
Endereço: **AV. CASTELO BRANCO, Nº 425 BAIRRO CENTRO CEP 68675-000**
Município: **MAE DO RIO**
Email: **cmunicipaldmdr@gmail.com**
UF: **PA**
Telefone: **(91) 3444-1513**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, NO FORMATO IN COMPANY, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, EXCLUSIVO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, COM OS TEMAS: CURSO BÁSICO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)/ CURSO BÁSICO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)/ CURSO BÁSICO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 E IN 65/2021/CURSO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM A LEI 14.133/21/CURSO BÁSICO DE PREGÃO ELETRÔNICO NA PRÁTICA| REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05 | INEXIGIBILIDADE 006/2024-05 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2024.

DADOS BANCÁRIOS:
BANPARÁ: AGÊNCIA: 21 CONTA CORRENTE: 883887-9
BANCO INTER: AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 18906100-6
CHAVE PIX: TELEFONE: 91982523322

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NO FORMATO IN COMPANY EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.	1	15.000,00	15.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 15.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: **03/2024**
Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**
Tributação: **Tributável MEI**
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**
Recolhimento: **Isento/Imune/Fixo**
Atividade: **859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
Serviço: **0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.**
Obrigação Tributária: **MEI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2023-SEMG
INEXIGIBILIDADE 004/2023 - SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E M DE F L VIEIRA,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) N° 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR, brasileiro, secretário, titular do RG nº 4792383 e CPF nº 094.943.912-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **M DE F L VIEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sobre o nº 37.661.546/0001-01, com endereço na Rua Avertano Rocha, nº 192, Campina, Belém - PA, neste ato representada pela responsável legal a **Sra. MARIA DE FÁTIMA LOPES VIEIRA**, brasileira, titular do RG nº 1573386 e CPF N° 278.588.632-15, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021, NO FORMATO IN COMPANY, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

1.2 A inexigibilidade da licitação está devidamente fundamentada no *caput* e inciso II do art. 25 e art. 13, III, V da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.3. Discriminação do objeto:

CAPACITAÇÃO			
DESCRIÇÃO: CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021, NO FORMATO <i>IN COMPANY</i> , EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES AS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.			
ITEM	TAREFAS	DATA DE REALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Curso: Planejamento das Contratações na Nova Lei de Licitações e a Elaboração do Plano Anual de Contratações. Carga Horária: 08 horas (Presencial)	24, 25, 26 de janeiro/2024	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
	Curso: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Carga Horária: 08 horas (Presencial)		
	Curso: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas, de acordo com a Lei 14.133/21 e IN 67/2021. Carga Horária: 8 horas (Presencial)		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO



- 2.1 A vigência e execução do Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando em 27/12/2023 à 27/02/2024. Este instrumento contratual poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.
- 2.2 O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de serviço.
- 2.3 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.
- 2.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a realização dos 03 (três) cursos duração de carga horária de 08 horas cada, e entrega dos certificados para cada participante inscrito, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste TR e na proposta.
- 2.5 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.3.1. **Banco: BANPARÁ, Agência: nº. 21 Conta Corrente: nº883887-9.**
- 3.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.
- 3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 3.9. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 3.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



3.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Governo para o exercício de 2023, na seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2.240 (Manutenção das Atividades da SEMG)

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Ficha: 1857

FONTE 1500

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Contrato;

6.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Contrato;

6.4. A empresa deverá estar de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e do Governo Digital, a qual o Município de Santarém é adequado;

6.5. Executar o objeto de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo referência e proposta da Contratada;

6.6. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na cidade de Santarém -PA, conforme proposta da empresa;

6.7. Cumprir as datas e horários previamente combinados para realização da capacitação;

6.8. Assegurar o cumprimento de todos os itens do conteúdo programático e da metodologia discriminada;

6.9. Ofertar o deslocamento, alimentação e estadia das professoras;

6.10. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santarém, notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

6.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado na Lei Nº 14.133/2021;

6.15. Elaborar e disponibilizar o material de apoio às aulas, que deverá ser entregue aos participantes no dia da capacitação;

6.16. Emitir certificados de participação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 7.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 7.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao CONTRATADO.
- 7.5. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada na prestação dos serviços.
- 7.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADO e pertinente ao objeto.
- 7.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.8. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 7.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelo CONTRATADO, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 7.10. Emitir os atestados de capacidade técnica solicitados pelo CONTRATADO.
- 7.11. Realizar e controlar as inscrições dos participantes;
- 7.12. Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;
- 7.13. Fornecer o local com a respectiva infraestrutura física e áudio/visual para o bom desenvolvimento do curso para a Contratada, comportando os participantes confirmados (incluindo Flip Chart, microfone, projetor, passador de slides e um técnico que fique responsável por todo sistema de sonorização e computadores no andamento do treinamento);
- 7.14. Fornecer computador com acesso à internet para cada dupla de participantes;
- 7.15. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 8.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 8.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMG poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
 - I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o a SEMG, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

8.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMG, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

8.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMG ou cobrada judicialmente.

8.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

11.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666/ e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado por Portaria, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade do CONTRATADO, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se o CONTRATADO cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADO, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 27 de Dezembro de 2023

EMIR MACHADO DE
AGUIAR:0949439126
8

Assinado de forma digital
por EMIR MACHADO DE
AGUIAR:09494391268

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Dec. 006/2023-GAP/PMS
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA
Data: 04/01/2024 15:08:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M DE F L VIEIRA
CNPJ/MF 37.661.546/0001-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

EMIR
MACHADO
DE
AGUIAR:094
94391268

Assinado de
forma digital
por EMIR
MACHADO DE
AGUIAR:09494
391268





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG - SANTAREM
DOUTOR ANÍSIO CHAVES, 00853, JARDIM SANTARÉM
CEP: 68.030-360

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010001/2024

01/02/2024

FORNECEDOR

NOME: M DE F L VIEIRA

ENDEREÇO: RUA AVERTANO ROCHA

CIDADE: BELEM

CNPJ/CPF : 37661546000101

CONTA:

Nº: 192

ESTADO: PA

INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CAMPINA

COMPLEMENTO: BELEM

INSC. MUNICIPAL: 4217027

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

PROGRAMA: 3 - GESTAO ADMINISTRATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2240 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMG

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SUBELEMENTO DE DESPESA: 9900 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	3.086.230,70	R\$ 35.000,00	3.051.230,70

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 30 - INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021, NO FORMATO IN COMPANY, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM. REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2023, COM VIGÊNCIA DE 27/12/2023 À 27/02/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - SEMG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO: Planejamento das Contratações na Nova Lei de Licitações e Elaboração do Plano Anual de Contratações. Carga Horária: 08 horas (Presencial).	1,000	SER	35.000,0000	35.000,00
	CURSO: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).Carga Horária: 08 horas (Presencial).				
	CURSO: Pesquisa				
TOTAL:					35.000,00

Autorizado
Data : 01/02/2024

Empenhado
Data : 01/02/2024

09494391268 - EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Muni. de Governo - Dec 006/2023-GAP/PMS

CRISTIANA PORTELA TIBURCIO CASTRO
NAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG - SANTAREM
 DOUTOR ANÍSIO CHAVES, 00853, JARDIM SANTARÉM
 CEP: 68.030-360

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010001/2024

01/02/2024

FORNECEDOR

NOME: M DE F L VIEIRA
 ENDEREÇO: RUA AVERTANO ROCHA
 CIDADE: BELEM
 CNPJ/CPF: 37661546000101
 CONTA:

Nº: 192
 ESTADO: PA
 INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CAMPINA
 COMPLEMENTO: BELEM
 INSC. MUNICIPAL: 4217027

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
 SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 PROGRAMA: 3 - GESTAO ADMINISTRATIVA
 PROJETO/ATIVIDADE: 2240 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMG
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 SUPLEMENTO DE DESPESA: 9900 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	3.086.230,70	R\$ 35.000,00	3.051.230,70
LICITAÇÃO			OBRA		
TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 30 - INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93			CONVÊNIO		
CONTRATO					

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021, NO FORMATO IN COMPANY, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM. REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2023, COM VIGÊNCIA DE 27/12/2023 À 27/02/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - SEMG.

EM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO: Planejamento das Contratações na Nova Lei de Licitações e Elaboração do Plano Anual de Contratações. Carga Horária: 08 horas (Presencial).				
	CURSO: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Carga Horária: 08 horas (Presencial).	1,000	SER	35.000,0000	35.000,00
	CURSO: Pesquisa				
TOTAL:					35.000,00

Autorizado
 Data : 01/02/2024

Empenhado
 Data : 01/02/2024

09494391268 - EMIR MACHADO DE AGUIAR
 Sec. Muni. de Governo - Dec 006/2023-GAP/PMS

CRISTIANA PORTELA TIBURCIO CASTRO
 NAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000002
Data e Hora da Emissão
07/03/2024 10:34:41
Código de Verificação
6BEB.7530.599F.134B.84B3.A3A8.23E7.9DCC



Nome / Razão Social: **M DE F L VIEIRA**
CPF / CNPJ: **37.661.546/0001-01**
Endereço: **RUA AVERTANO ROCHA Nº 192**
Município: **BELEM**
Email: **licit.rv@gmail.com**

Inscrição **4217027**
UF: **PA**
Telefone: **(82) 523322**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**
CPF/CNPJ: **34.679.530/0001-20**
Endereço: **AV. CASTELO BRANCO, Nº 425**
Município: **BAIRRO CENTRO CEP 68675-000**
Email: **cmunicipaldmdr@gmail.com**

UF: **PA**
Telefone: **(91) 3444-1513**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, NO FORMATO IN COMPANY, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI Nº 14.133/2021, EXCLUSIVO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, COM OS TEMAS: CURSO BÁSICO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA E DOCUMENTO DE FINALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)/ CURSO BÁSICO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)/ CURSO BÁSICO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES LÍCIDAS DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 E IN 65/2021|CURSO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM A LEI 14.133/21|CURSO BÁSICO DE PREGÃO ELETRÔNICO NA PRÁTICA| REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05 | INEXIGIBILIDADE 006/2024-05 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2024.

DADOS BANCÁRIOS:
BANPARÁ: AGÊNCIA: 21 CONTA CORRENTE: 883887-9
BANCO INTER: AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 18906100-6
CHAVE PIX: TELEFONE: 91982523322

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NO FORMATO IN COMPANY EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.	1	15.000,00	15.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 15.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: **03/2024**
Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**
Tributação: **Tributável MEI**
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**
Recolhimento: **Isento/Imune/Fixo**
Atividade: **859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
Serviço: **0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.**
Obrigação Tributária: **MEI**

Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
Camara Municipal de Mãe do Rio
Exercício de 2024

NOTA DE EMPENHO 07030005

Data: 07/03/2024

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... RV CONSULTORIA E TREINAMENTO
Endereço.. RUA AVERTANO ROCHA, CAMPINA-Belém-PA 66672-000
C.N.P.J... 37.661.546/0001-01

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 01. Camara Municipal de Mãe do Rio
Func.programática 01 031 0001 2.001 Operacionalização das Atividade do Poder Legislativo
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
119.989,98	15.000,00	104.989,98

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/2021, NO FORMATO IN COMPANY, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

Item	Quantidade	Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	134773 SERVIÇOS TECNICOS PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE CAPACIT	15.000,00	15.000,00

Mãe do Rio, 07 de Março de 2024.
Autorizo

MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL